



DECLARA O DE ADEQUA O ORÇAMENT RIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n  101/2000)

OBJETO: “CONTRATA O DE PESSOA JUR DICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INSUMOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA C MARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA”.

Na qualidade de ordenador de despesas da C MARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PAR , declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n  101 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa acima especificada possui adequa o orçament ria e financeira com a Lei Orçament ria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçament ria (LDO).

Desta forma emito em anexo o Termo de Autoriza o para instaura o do Processo Administrativo objetivando a contrata o pretendida.

Tracuateua/PA, 15 de março de 2023.


FRANCISCO EMANOEL PAIVA DE SOUSA
Presidente da C mara Municipal